



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018
EDITAL Nº 148/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº 148/2017, Pregão Presencial nº 140/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, SECRETARIA DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **FERNANDO ROGERIO MARTIN -ME**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº 60.153.301/0001-87, estabelecida na Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho, nº 4.618 - Parque Industrial, na cidade de Pereira Barreto - SP, CEP: 15.370-000, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ROGÉRIO MARTIN - PROPRIETÁRIO** RG:- 17.361.145-X, CPF: 095.508.668-07 é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 - A entrega do (s) objeto(s) relacionados no (s) Anexos I e VI ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 271.408,00 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e oito reais).

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.

1.4 - O(s) preço(s) total(is) do(s) fornecimento(s) registrado(s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3º, II e art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.



1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993).

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através de Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - **A entrega** do objeto, constantes da Autorização de Fornecimento será conforme a Alíneas “e” e “f”, da Cláusula VII, do Edital de Pregão Presencial nº 140/2017, ou seja, realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a solicitação da Secretaria Requisitante, conforme quantidades, horário e local designado, sob pena das sanções previstas na cláusula XX do Edital.

1.6.1 - A segunda colocada somente poderá fornecer o objeto à Prefeitura Municipal de Birigui, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações do Anexo I do Edital do Pregão, podendo fornecer ao preço da primeira colocada.

1.7 - A Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados através de Autorização de Fornecimento, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

1.9 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 148/2017 – Pregão Presencial nº 140/2017.

1.9.1 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.10 – O (s) item (ns) será (ão) recebido (s) provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação.

1.10.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.10.2 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

1.11 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11.1 - a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.12 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento.

1.13 - O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a cada entrega do objeto solicitados, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas..

1.13.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

1.13.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.14.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.14.6 - quando houver razões de interesse público;

1.14.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.14.8 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87 , inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.14.9 - for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.14.10- o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

1.15 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.16 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.17 - Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcionais Programáticas a seguir estabelecidas:

nº 02.12.00 – 15.452.0037.2.101/3.3.90.30.00 – Ficha 888 – Secretaria Municipal de Obras;

1.18 - As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do (s) contrato (s) que dele se originar (em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos deste Edital.

1.19 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1.19.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

1.19.2 - integram esta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 44/2017 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

1.19.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.20 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.21 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, pelo Sr. Milton Lot Junior, Secretário Municipal de Obras e pelo Sr. FERNANDO ROGÉRIO MARTIN – PROPRIETÁRIO, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

FERNANDO ROGÉRIO MARTIN

PROPRIETÁRIO

FERNANDO ROGERIO MARTIN -ME

MILTON LOT JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Testemunhas:

NOME:

RG: 44721424-5

NOME:

RG:

Enio M. A. Junior
44.659.942-7



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: FERNANDO ROGERIO MARTIN - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, SECRETARIA DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Birigui, 24 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE

Nome/ Cargo: Cristiano Salmeirão/ Prefeito Municipal

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmeirao_advogado@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome/ Cargo: FERNANDO ROGÉRIO MARTIN – PROPRIETÁRIO

E-mail institucional: pbferpbfer@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

11 /2018
Menor Preço

PREGÃO	140 /2017	Data Vencimento	23/01/2019
Fornecedor	013751 PB FER- DEPÓSITO MARTIN		
Endereço	RUA DR. BENEDITO JORGE COELHO 4618		
Bairro	DISTRITO INDUSTRIAL		
Cidade	PEREIRA BARRETO	Estado	SP
CGC.(RG)	60.153.301/0001-87	Telefone	(18)3746-1100
Banco	0237	Agência	1297
		Cep	15370-000
		Fax	
		Conta	13424
Condição Pagto	CONFORME EDITAL		
Prazo Entrega	CONFORME EDITAL		
Prazo Garantia			

Processos

000000000225/2017

Unidades Requisitantes

012 SECRETARIA DE OBRAS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.04.01.0028.4	PC	SANTAFLEX		0	50,000	3,1500
	Pó de gesso; na cor branca; secagem rápida; tipo estuque; composto de sulfato de calcio; atoxico; 100% mineral; soluvel em água; embalado em pacote plastico de 1 kg. Devendo a embalagem conter composição, modo de usar, marca e dados do fabricante. - 1 04 01 0028 4						
2	1.04.01.0433.6	UN	ITAU		0	1.500,000	8,9400
	CAL P/ PINTURA BRANCO - SACO 8KG - 1 04 01 0433 6						
3	1.04.01.0857.9	TA	ECOMUNDI		0	300,000	65,5000
	GRAFIATO NA COR BRANCA - 25KG - 1 04 01 0857 9						
4	1.04.01.0914.1	FL	ALCAR		0	150,000	2,9000
	LIXA FERRO A 80 - 1 04 01 0914 1						
5	1.04.01.1034.4	GL	EUCATEX		0	100,000	70,0000
	FUNDO NIVELADOR BRANCO GL. 3.6LTS - 1 04 01 1034 4						
6	1.04.01.1072.7	UN	ROMA		0	100,000	5,7000
	ROLO DE ESPUMA 15CM - 1 04 01 1072 7						
7	1.04.01.1130.8	UN	ROMA		0	100,000	9,8000
	BROCHA DE PINTURA - REDONDA - 1 04 01 1130 8						
8	1.04.01.1300.9	LT	JÁ		0	150,000	90,5000
	TINTA GRAFITE PARA PISO 18LTS - 1 04 01 1300 9						
9	1.04.01.1692.0	UN	ROMA		0	150,000	8,5000
	BROCHA RETANGULAR - 1 04 01 1692 0						
10	1.04.01.1936.8	UN	ROMA		0	60,000	25,0000
	ROLO PARA PINTURA; COMPOSTO POR LÃ DE CARNEIRO 100% NATURAL; MEDINDO 230MM, ALTURA DE LÃ DE 22MM; COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, COM CABO REVESTIDO DE PVC - 1 04 01 1936 8						
11	1.04.01.3935.0	UN	THOMPSON		0	50,000	12,4500
	ESPATULA DE AÇO INOX Nº 12 - 1 04 01 3935 0						
12	1.04.01.7506.3	UN	EUCATEX		0	50,000	153,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

11 /2018
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	TINTA PARA ACABAMENTO- EPOXI - GALÃO 3,6LTS (COR A ESCOLHER) - 1 04 01 7506 3						
13	1.04.01.7653.1	UN	CASTOR		0	40,000	19,4000
	GALOCHA PARA MASSA CORRIDA 30 CM - 1 04 01 7653 1						
14	1.04.01.7718.0	UN	ATLAS		0	50,000	8,5000
	PINCEL CHATO REF. 815 22CM COM CERDA BRANCA - 1 04 01 7718 0						
15	1.04.01.7865.8	LT	ECOMUNDI		0	100,000	56,5000
	TEXTURA LISA NATURAL- 18LT - 1 04 01 7865 8						
16	1.04.01.8065.2	LT	EUCATEX		0	100,000	62,0000
	VERNIZ MARITIMO - 3,6LTS - 1 04 01 8065 2						
17	1.04.01.8236.1	LT	ECOMUNDI		0	100,000	155,0000
	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR; LATA (18)L; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Verniz acrílico incolor; diluição: água; acabamento: brilhante/ transparente; indicação: proteção, impermeabilização e realce em superfícies de concreto, fibrocimento, tijolo à vista, telhas e blocos cerâmicos, pedras naturais, paredes com acabamento em tintas PVA ou acrílicas; uso: interior e exterior; embalagem: Lata (18)L; rendimento mínimo: 150m²/demão. - 1 04 01 8236 1						
18	1.04.01.8237.0	GL	EUCATEX		0	240,000	63,0000
	FUNDO BRANCO FOSCO PARA MADEIRA; GALÃO (3,6)L; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Fundo branco fosco para madeira; diluição: aguarrás; acabamento: branco/fosco; indicação: preparação de superfícies de madeiras novas; uso interior e exterior; embalagem: galão (3,6)L; rendimento mínimo: 25m²/demão. - 1 04 01 8237 0						
19	1.04.01.8238.8	LT	ECOMUNDI		0	180,000	59,4000
	SELADOR ACRÍLICO; LATA (18)L; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Selador acrílico; diluição: água; acabamento: branco/fosco; indicação: selamento e uniformização de superfícies de blocos de concreto, concreto aparente fibrocimento, reboco e massa fina; uso: interior e exterior; embalagem: Lata (18)L; rendimento mínimo: 75m²/demão. - 1 04 01 8238 8						
20	1.04.01.8251.5	LT	ITAGUÁ		0	180,000	46,0000
	AGUARRÁS, LATA (05)L; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Aguarrás, composto por hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos; indicação: diluição de esmaltes sintéticos, tinta a óleo, vernizes e complementos a base de resina alquídica, bem como limpeza de materiais/equipamentos utilizados em pintura; embalagem: Lata (05)L. - 1 04 01 8251 5						
21	1.04.01.8252.3	LT	ITAGUÁ		0	100,000	145,0000
	THINNER, LATA (18)L; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Thinner, composto por hidrocarbonetos aromáticos, cetonas e alcoóis, indicação: diluição de esmaltes sintéticos industriais, automotivos, primers sintéticos, primers à base de nitrocelulose; embalagem: Lata (18)L. - 1 04 01 8252 3						
22	1.04.01.8263.9	UN	ROMA		0	200,000	6,9000
	PINCEL 2.1/2'' - 1 04 01 8263 9						
23	1.04.01.8264.7	UN	ROMA		0	200,000	2,5500
	PINCEL 1/2'' - 1 04 01 8264 7						
24	1.04.01.8265.5	LT	ECOMUNDI		0	240,000	161,5000
	TINTA LATEX ACRÍLICA FOSCA; LINHA STANDARD; LATA (18)L; COR A ESCOLHER, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TINTA LATEX ACRÍLICA, LINHA STANDARD; COR A ESCOLHER; DILUIÇÃO: ÁGUA; ACABAMENTO: FOSCO; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES EM MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA, GESSO E REPINTURA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

11 /2018
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	EM TINTAS PVA OU ACRÍLICAS; USO: INTERNO E EXTERNO; EMBALAGEM: LATA (18)L; RENDIMENTO MÍNIMO: 180M ² /DEMÃO. - 1 04 01 8265 5						
25	1.04.01.8266.3	LT	EUCATEX		0	150,000	229,9000
	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO; LINHA STANDARD; LATA (18)L; COR A ESCOLHER, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TINTA LATEX ACRÍLICA, LINHA STANDARD; COR A ESCOLHER; DILUIÇÃO: ÁGUA; ACABAMENTO: SEMI BRILHO; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES EM MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA, GESSO E REPINTURA EM TINTAS PVA OU ACRÍLICAS; USO: INTERNO E EXTERNO; EMBALAGEM: LATA (18)L; RENDIMENTO MÍNIMO: 180M ² /DEMÃO. - 1 04 01 8266 3						
26	1.04.01.8267.1	LT	EUCATEX		0	100,000	267,5000
	TINTA LATEX ACRÍLICA ACETINADO; LINHA STANDARD; LATA (18)L; COR A ESCOLHER, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TINTA LATEX ACRÍLICA ACETINADO, LINHA STANDARD; COR A ESCOLHER; DILUIÇÃO: ÁGUA; ACABAMENTO: FOSCO; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES EM MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA, GESSO E REPINTURA EM TINTAS PVA OU ACRÍLICAS; USO: INTERNO E EXTERNO; EMBALAGEM: LATA (18)L; RENDIMENTO MÍNIMO: 180M ² /DEMÃO. - 1 04 01 8267 1						
27	1.04.01.8268.0	LT	EUCATEX		0	150,000	66,0000
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCA; LINHA STANDARD; GALÃO (3,6)L; COR A ESCOLHER, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCA, LINHA STANDARD; COR A ESCOLHER; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; ACABAMENTO: BRILHANTE; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA; USO: INTERNO E EXTERNO; EMBALAGEM: GALÃO (3,6)L; RENDIMENTO MÍNIMO: 40M ² /DEMÃO. - 1 04 01 8268 0						
28	1.04.01.8269.8	LT	EUCATEX		0	240,000	62,0000
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE; LINHA STANDARD; GALÃO (3,6)L; COR A ESCOLHER, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, LINHA STANDARD; COR A ESCOLHER; DILUIÇÃO: AGUARRÁS; ACABAMENTO: BRILHANTE; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA; USO: INTERNO E EXTERNO; EMBALAGEM: GALÃO (3,6)L; RENDIMENTO MÍNIMO: 40M ² /DEMÃO. - 1 04 01 8269 8						
29	1.04.01.8270.1	UN	LIDER		0	50,000	2,0000
	CORANTE LIQUIDO - BISNAGA 50ML (COR A ESCOLHER) - 1 04 01 8270 1						
30	1.04.01.8271.0	PC	SHOWBRIL		0	30,000	22,5000
	PALHA DE AÇO Nº2- PACOTE C/ 20 UN - 1 04 01 8271 0						

Birigui - SP, ____ de ____ de ____


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Nome: Fernando R. Costa

RG: 17381175

Cargo: Secretário Municipal